



CONTRATO Nº 048/2013.

7º

6º Termo Aditivo ao contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Creche Jesus Pequenino, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá por intermédio da Secretaria de Educação e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 – SSP/DF, e inscrito do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliada na Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá-PE, CEP: 55.645-000, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.031.808/0001-00, com sede estabelecida no Sítio Limeira, s/n, Zona Rural, Gravatá/PE, neste ato representada pela **Srª. Audicéia Maria dos Santos da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.379.295 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.298.914-20, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **6º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 048/2013**, oriundo do processo de Dispensa nº 033/2013 – Processo Administrativo nº 067/2013, com fundamento nas Leis Federais nº 8.245/91 e 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 06 (seis) meses, de 03/07/2018 a 03/01/2019, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.245/91 e 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício nº353-B/2018-SME/GAB**, e, manifestação de anuência da **LOCADORA**, datada de 03/07/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0782

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 833,62 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.001,72 (cinco mil, um real e setenta e dois centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.120.322.32 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PROGRAMA: 3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 001 – EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA –Este Termo Aditivo tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula primeira – Cláusula de morte súbita: O presente Termo Aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a conclusão do Processo Licitatório em curso, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que acontecer primeiro."

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 03 de julho de 2018.

Carolina de Oliveira Campos
.....
CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA

Audicéia Maria dos Santos da Silva
.....
AUDICÉIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA
LOCADORA

Marise Cavalcanti de Melo
Secretária Executiva de Educação
Prefeitura Municipal de Gravata

José David Gil Rodrigues Filho
.....
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1ª *Cristyane Maria S. Carmo*
.....
CPF: *099.922.334-86*

2ª *Elíbio Fernando S. e L.*
.....
CPF: *099.097.794-39*